

Ministério da Educação	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	
Campus Bento Gonçalves	
Edital 39/18 - Do Auxílio Permanência e do Moradia do período letivo de 2019 - 2ª etapa	
RESULTADO FINAL	
- ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - 2ª etapa do Edital 39/18 - INSCRIÇÕES para demais ingressantes no semestre 2019/1	
Protocolo	Resultado Final
1	<b>DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL 39/18.</b>
2	<b>DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL 39/18.</b>
- ENSINO SUPERIOR - 2ª etapa do Edital 39/18 - INSCRIÇÕES para demais ingressantes no semestre 2019/1	
Protocolo	Resultado Final
1	<b>DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL 39/18.</b>
2	<b>DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA e AUXÍLIO MORADIA, NA FORMA DO EDITAL 39/18.</b>
3	<b>DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL 39/18.</b>
4	<b>INDEFERIDO. A RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PER CAPITA) NÃO ATENDE O DISPOSTO NO DECRETO 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PNAES, NA PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRS, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS NAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS VIGENTES E NO EDITAL 39/18.</b>

5	<b>INDEFERIDO. A RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PER CAPITA) NÃO ATENDE O DISPOSTO NO DECRETO 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PNAES, NA PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRS, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS NAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS VIGENTES E NO EDITAL 39/18.</b>
6	<b>INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA, NA FORMA DO EDITAL 39/18.</b>
7	<b>DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL 39/18.</b>
8	<b>DEFERIDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA, NA FORMA DO EDITAL 39/18.</b>
ORIENTAÇÕES:	
1º) VERIFIQUE O QUE ESTÁ ESCRITO AO LADO DO SEU NÚMERO DE PROTOCOLO, NO QUADRO 'RESULTADO FINAL'.	
2º) EM CASO DE DEFERIMENTO, AGUARDE A PUBLICAÇÃO COM OS GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO E OS VALORES CORRESPONDENTES AOS GRUPOS.	
3º) EM CASO DE INDEFERIMENTO, É POSSÍVEL INGRESSAR COM RECURSO, EM TEXTO ESCRITO POR VOCÊ, DE PRÓPRIO PUNHO OU DIGITADO, DATADO E ASSINADO. É POSSÍVEL, TAMBÉM, UTILIZAR O FORMULÁRIO ANEXO 'E', DO EDITAL. NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS, FORMULÁRIOS OU DECLARAÇÕES QUE DEVERIAM TER SIDO ENTREGUES NOS PRAZOS ANTERIORES.	
4º) SE VOCÊ É MENOR DE IDADE, O TEXTO DEVE SER ASSINADO PELOS SEUS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL.	
ENTREGUE NA CAE - Coordenadoria de Assuntos Estudantis, em um envelope lacrado com o seu nome completo, o nome do seu curso e o número do seu protocolo e assine o protocolo de entrega, das 8h às 11h e das 13h30min às 19h30min, no dia 14 de março de 2019.	